



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Coimbra, 2019, Semestral, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **08/07/2019**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **10/07/2019**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **12/07/2019**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **0** juízos (sendo **0** de proximidade) em **0** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **172.664,41 €** com reforço de **1.242.143,55 €** no total de **1.414.807,96 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **0**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **0**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **0**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **48** = (titulares) **45** + (Auxiliares) **0** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **50**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **186**
- 4.2.4. Outros: **10**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Redução ou não aumento da pendência. - Dilação máxima de agendamento - 3 meses. - Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo quando excedam os seguintes períodos de pendência em juízo/Fixação do tempo de duração máxima dos processos: - 18 meses (crime) - 4 meses (instrução criminal) - 24 meses (cível e laboral) - Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena - Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino). - Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas. - Introdução de informações relevantes na notificação



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

das testemunhas. - Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância. - Controlo das cartas rogatórias. - Identificação no sistema informático da referência ao município (de competência territorial considerando as comarcas anteriores a 2009 e 2014) - Juízos de Proximidade. - Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”. - Adequar a informação estatística à realidade. - Identificação no sistema informático das contumácias. - Digitalização completa do Processo. - Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo. - Realização dos julgamentos no município territorialmente competente - Juízos de Proximidade. - Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Objetivos processuais no primeiro semestre de 2019 foram cumpridos com exceção das situações que se indicam: - A pendência aumentou no juízo de competência genérica da Lousã (4,5%) e no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz (8%), explicada, respetivamente, pelos constrangimentos decorrentes das obras de reabilitação do Palácio da Justiça e do aumento do volume de entradas, desajustado apenas para um juiz. - Procedeu-se ao agendamento com dilação de 3 meses em todos os Juízos com exceção do Juízo Local Criminal de Coimbra (J1 e J3) e do Juízo Local Criminal de Cantanhede (o agendamento está a ser efetuado a 3 meses e meio. - O tempo de duração dos processos não excedeu em mais de 10% os períodos de tempo estabelecidos para a duração dos processos até à decisão final (24 meses), com exceção apenas do Juízo Central Cível, cuja percentagem de processos que excedem os 24 meses são agora apenas de 17% e do Juízo Local Cível de Cantanhede no qual os processos que excederam os 24 meses se situam em 11%. - O número de processos pendentes nas espécies processuais relevantes reduziu de 4330 para 4155. - Os Juízos Locais Cíveis registam um significativo aumento do número de processos entrados associado aos processos de maior acompanhado. - O tempo de duração médio de todos os processos pendentes (espécies processuais relevantes) reduziu de 12,7 meses para 11,1 meses.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	9.359	1.951	2.957	8.353	151,56%	316,50%	26,15%
	Outras	4.512	7.201	7.583	4.130	105,30%	59,50%	64,74%
Penal		1.323	1.623	1.622	1.324	99,94%	81,57%	55,06%
Laboral		1.295	1.851	2.380	766	128,58%	54,41%	75,65%
Tutelar		890	1.405	1.666	629	118,58%	53,42%	72,59%
Instrução Criminal		94	1.797	1.790	101	99,61%	5,25%	94,66%
TEP		4.372	3.807	3.798	4.381	99,76%	115,11%	46,44%
Total		21.845	19.635	21.796	19.684	111,01%	100,22%	52,55%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	10.814	1.988	3.369	9.433	169,47%	320,99%	26,32%
	Outras	9.307	7.248	7.921	8.634	109,29%	117,50%	47,85%
Penal		6.685	1.649	1.703	6.631	103,27%	392,54%	20,43%
Laboral		2.676	1.912	2.558	2.030	133,79%	104,61%	55,75%
Tutelar		2.970	1.486	1.996	2.460	134,32%	148,80%	44,79%
Instrução Criminal		179	1.798	1.808	169	100,56%	9,90%	91,45%
TEP		6.106	3.817	3.762	6.161	98,56%	162,31%	37,91%
Total		38.737	19.898	23.117	35.518	116,18%	167,57%	39,43%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

- Reforço, ainda que parcial, do quadro de juízes: Juízo de Execução, Juízo Local Cível e Criminal de Coimbra, Juízo Central Cível. - Reafetação de processos, com acordo dos juízes, nas situações de baixa por doença e de pendências acumuladas. - Manutenção da afetação dos processos da jurisdição de família e menores de Cantanhede e Mira ao Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz – manutenção da resposta especializada. - Manutenção da afetação dos processos que pendem nos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com escassas exceções. - Manutenção de uma equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, que trabalha à distância sempre que necessário. - Realização de trabalho à distância por outros núcleos. - Equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos, reforçadas com a contratação de trabalhadores ao IEFP. - Constituição de uma terceira equipa de trabalho na unidade de processos do Juízo do Comércio e de Família e Menores de Coimbra. - Manutenção dos procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e a utilização da agenda eletrónica. - Uniformização de procedimentos relativos à inserção da anotação relativa ao trânsito nos processos da jurisdição criminal. - Sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social. - Uniformização dos procedimentos no que respeita à realização das perícias no âmbito dos processos de natureza cível. - Afetação da viatura do Tribunal à deslocação de juízes e procuradores para outros núcleos.

8. Instalações e Equipamentos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

COIMBRA - Construção de um Palácio da Justiça em Coimbra. - Dar continuidade ao já iniciado processo de requalificação interior dos vários edifícios existentes, designadamente do edifício destinado ao Juízo do Trabalho. FIGUEIRA DA FOZ Ampliação do edifício no núcleo da Figueira da Foz para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores com a saída da Conservatória do Registo Civil. Substituição de todas as caixilharias, do AVAC, bem como de pintura exterior e interior no PJ. Reabilitação das pinturas interiores e do mural exterior. LOUSÃ Pintura exterior e reparação/substituição das caixilharias no PJ. CONDEIXA-A-NOVA Pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho e acessibilidades pela entrada principal do PJ. SOURE Reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior no PJ. MONTEMOR-O-VELHO Obras interiores no Palácio da Justiça: acessibilidades, pinturas, substituição da instalação eléctrica, colocação de nova rede e colocação de AVAC. ARGANIL Intervenção interior (pintura e tratamento do chão) e exterior (pintura e substituição da cobertura). MIRA Obras de reparação do PJ: substituição do telhado, impermeabilização do terraço, pinturas exteriores e interiores, reparação das caixilharias, substituição dos estores interiores e reparação do chão. OLIVEIRA DO HOSPITAL Obras de reparação do PJ: pinturas, adaptação do espaço à Família e Menores, tratamento das madeiras. Pinturas exteriores e acessibilidades.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

CSM - promova alterações legislativas: - ações de acidente de trabalho na fase conciliatória sejam distribuídas apenas ao Ministério Público; - alteração da competência dos JC Cíveis abrangendo também todas as ações que versem sobre interesses imateriais; - perícias na área cível: com prévia apresentação de orçamento; - promova a organização de uma lista pública de peritos para a realização de perícias no âmbito das ações cíveis; - promova a ampliação do quadro de juízes no Juízo de Família e Menores (4), do Trabalho (3), do Juízo Local Cível de Coimbra (4), do Juízo Local Criminal de Coimbra (4) e do Juízo Local Criminal da Figueira da Foz (2); - promova a ampliação do quadro de juízes do Juízo de Execução, se se mantiver este número de processos entrados, de modo a que a carga processual seja idêntica aos Juízos de Execução dos demais Tribunais. MJ/IGFEJ/DGAJ: - integrar o sistema de gravação no Citius; - módulo para o registo eletrónico das sentenças; - autuação dos apensos de recurso em separado apenas na estatística da secretaria; - contemplar a “vítima” e a “vítima especialmente vulnerável” na árvore dos intervenientes principais; - disponibilização no Citius da funcionalidade relativa aos objetos; - introdução da “linha do tempo” antes ou depois do histórico do processo; - comunicação mais amigável, informal e faseada das funcionalidades do sistema; - disponibilização de um módulo semelhante ao módulo de consulta de magistrados/Citius no habilus para os OJ; - aumento do quadro de secretários de justiça e de assistentes técnicos para 7 e de assistentes operacionais para 17; - instalação de equipamentos de gravação multidireccional; - bolsa de funcionários afetos à Comarca; - dotar os OG de apoio por técnicos superiores; - UCMJ assegure todos os tipos de aquisições; - reformular a aplicação



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

que gere o orçamento (GIS) compatibilizando-a com o GERFIP; - autonomia financeira das Comarcas; - intervenções nos edifícios identificados.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Não obstante a necessidade de reforçar o quadro de juizes, inadequação e falta de condições de alguns edifícios, bem como a necessidade de novas funcionalidades informáticas, os resultados alcançados continuam a transmitir o grau de eficiência (realização do serviço em menor tempo e com menores custos) e de eficácia (redução do volume processual, taxa de resolução, menor dilação nos agendamentos e do tempo médio de duração processual) dos serviços de justiça neste Tribunal em consequência do elevado desempenho e brio profissional dos juizes e dos oficiais de justiça que revelam ter como prioridade a prestação de um serviço de justiça com qualidade e próximo do cidadão. Com grande sentido de responsabilidade e na busca da justa aplicação do Direito procurou-se sempre acautelar o funcionamento do serviço de Justiça sem demoras injustificadas. Merece destaque: - a redução da pendência em 10% (oficial) e em 8% (secretaria); - a taxa de resolução: 111% (oficial) e 116% (secretaria); - a dilação média dos agendamentos entre 15 dias e 3 meses, com exceção de dois Juízos que a ultrapassam em meio mês; - a disposition time que se situa em 210 dias, quando a nível nacional se situa em 264 dias; - o tempo médio de duração dos processos findos: 11,3 meses, valor inferior à média nacional de 20 meses.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

